



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP.: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.589/2013

**"Abre crédito adicional especial no orçamento de 2013
- aquisição de três ônibus escolares".**

A Câmara Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Manhumirim/MG autorizada a abrir por meio de decreto municipal, Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2013, criando-se a seguinte dotação no orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03	EDUCAÇÃO EXTRA 25%	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1211	Transporte Escolar	
12.361.1211.1067	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES-FNDE	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente -	664.780,00
1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação - 664.780,00	
TOTAL		R\$ 664.780,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o excesso de arrecadação gerado com o lançamento da receita do referido convênio, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$
664.780,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, aos 07 de junho de 2013.

Darcy Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal